



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º ~~1.886~~ /2007

Revoga a Lei Municipal n.º 1.103/91 que dá a denominação de rua Geraldo Alves Muniz, no bairro Industrial.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.103/91 que dá à rua "G", no bairro Industrial a denominação de rua Geraldo Alves Muniz.

Parágrafo único - O logradouro descrito no Art. 1º desta Lei, passará a denominar-se rua Antônio Acipreste.

Art. 2º - A partir da revogação da Lei Municipal n.º 1.103/91, a rua "F", no bairro Santos Dumont, passa a denominar-se rua Geraldo Alves Muniz.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Enedino Soares de Almeida, 29 de maio de 2007.

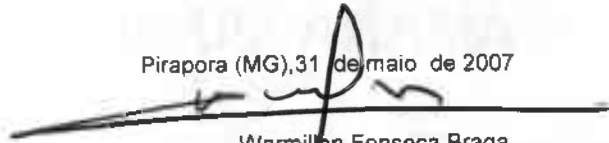

Orlando Pereira de Lima
Presidente


João Batista de Oliveira Neto
Secretário

Lei Municipal nº 1.886 2007

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de maio de 2007



Warmillon Fonseca Braga

Prefeito Municipal de Pirapora